

# Plano de Ações Estratégicas do Peti 2026

Proposta validada pela Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil em 2025 e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução COMAS-SP em 09/12/2025.



## Sumário

Visão geral.....	1
Ações estratégicas.....	2
Eixo 1   Informação e Mobilização .....	2
1.1 Realizar campanhas para o enfrentamento do trabalho infantil em eventos estratégicos.....	2
1.2 Produzir campanha permanente para o enfrentamento do trabalho infantil .....	3
1.3 Integrar canais para notificação de situações de trabalho infantil na Central SP156.....	3
Eixo 2   Identificação.....	3
2.1 Analisar os resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua .....	3
2.2 Integrar canais para notificação de situações de trabalho infantil na Central SP156.....	4
Eixo 3   Proteção Social .....	4
3.1 Implementar o uso das orientações técnicas do Peti.....	4
3.2 Capacitar a rede socioassistencial para implementação das orientações técnicas do Peti.....	4
3.3 Monitorar o atendimento a casos de trabalho infantil pela rede socioassistencial .....	5
3.4 Estabelecer protocolo de encaminhamento de adolescentes a vagas de aprendizagem .....	5
Eixo 4   Defesa e Responsabilização .....	5
4.1 Ampliar e Monitorar o Programa Cidade Protetora.....	5
4.2 Desenvolver novo Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.....	6
Eixo 5   Monitoramento .....	6
5.1 Aprimorar os registros de trabalho infantil pela rede socioassistencial .....	6
5.2 Desenvolver e publicizar o painel de monitoramento do trabalho infantil.....	7
Orçamento sintético.....	8

## Visão geral

Este plano apresenta as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) do Município de São Paulo para 2026, a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) de modo articulado aos demais órgãos e organizações representados na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI).

Em seguimento ao plano do ano passado, este plano se baseia em **duas linhas de ação prioritárias** definidas pelo Comitê Gestor do Peti na SMADS (G-Peti) naquele ano, no intuito de dar corpo institucional às ações do Peti no município, de modo que ele progressivamente ganhe, como é intenção da política federal, estabilidade para além dos ciclos eleitorais.

Assim, a primeira linha busca **fortalecer o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pela rede socioassistencial**, retomando uma prática de acompanhamento enfraquecida desde a incorporação do benefício do Peti ao Programa Bolsa Família. Como um passo importante para o alcance desse objetivo, o plano monitora e incentiva a implementação do Caderno de Orientações Técnicas do Peti no município de São Paulo, previsto no plano do ano 2023 e com a publicação em 2024, as normas técnicas do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS).

A segunda linha de ação consiste em **ofertar alternativas efetivas ao trabalho infantil**, sobretudo na substituição da renda obtida pelas crianças e adolescentes pelo trabalho. Para isso, busca-se fortalecer a articulação entre a rede socioassistencial e programas de capacitação profissional, geração de renda e aprendizagem sob a responsabilidade de outros órgãos e organizações.

Ao mesmo tempo, o plano continua a ampliação e fortalecimento de iniciativas iniciadas ou retomadas nos últimos quatro anos, com destaque para a reformulação e monitoramento do Programa Cidade Protetora (ação 4.1), a integração do recebimento de notificações (ação 2.2), as ações de mobilização em eventos estratégicos (ação 1.1) e de forma permanente (1.2), sob a perspectiva dos resultados do Censo 2022, e o aprimoramento dos registros sobre trabalho infantil pelo Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS). De modo geral, portanto, o plano de 2026 prioriza o monitoramento qualificado da institucionalização do Peti, de modo a enfatizar aprimoramento do atendimento intersetorial a crianças e adolescentes, bem como a suas famílias, buscando assegurar a construção de caminhos efetivos para a superação do trabalho infantil.

## Ações estratégicas

### Eixo 1 | Informação e Mobilização

#### 1.1 Realizar campanhas para o enfrentamento do trabalho infantil em eventos estratégicos

No Carnaval de Rua em São Paulo, são mantidas as ações de mobilização relacionadas ao evento pelo uso de diversos meios. Além disso, ao longo do ano, serão realizadas ações de enfrentamento ao trabalho infantil em eventos críticos e de grande visibilidade – 12 de Junho, Parada LGBT+, Semana da Criança e Finados. No caso de grandes eventos, as ações de informação e sensibilização serão combinadas a estratégias de trabalho específicas do SEAS.

Além disso, o plano prevê o início da organização da campanha do Carnaval 2026 já no fim de 2025, permitindo a utilização dos recursos do AEPETI (indisponíveis para execução no primeiro mês de cada ano) para essa finalidade.

Essas ações têm como objetivo primário sensibilizar a população para os efeitos nocivos do trabalho infantil, desencorajando ações que contribuam para sua perpetuação, ao mesmo tempo em que divulgam os canais de colaboração com o Poder Público para seu enfrentamento.

#	Produtos	Responsáveis <sup>1,2</sup>	Prazo
1.1.1	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil no Carnaval 2026	SMADS (AT, ACS, CPSE e GSUAS)   CMETI   CMESCA   SMDHC   SMC   SME   SMSU   SGM	18/02/2026
1.1.2	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Virada Cultural 2026 realizada	SMADS (AT, ACS, CPAS, CPSE e GSUAS)   CMETI   SMC   SMSU   SGM	24/05/2026
1.1.3	Atividades em celebração ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil realizadas	CMETI   SMADS (AT e ACS)	30/06/2026
1.1.4	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Parada do Orgulho LGBT+ realizada	SMADS (AT, ACS, CPAS, CPSE e GSUAS)   CMETI   SMDHC   SMSU   SGM	07/06/2026
1.1.5	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil realizada na Semana da Criança	SMADS (AT e ACS)   CMETI   SMDHC (CPCA)   SGM   SME	12/10/2026
1.1.6	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Semana de Finados realizada	SMADS (AT, ACS, CPSE e GSUAS)   CMETI   SMSUB   SMSU   SGM	02/11/2026
1.1.7	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil no Carnaval 2027	SMADS (AT, ACS, CPSE e GSUAS)   CMETI   CMESCA   SMDHC   SMC   SME   SMSU   SGM	31/12/2026

<sup>1</sup> A indicação de órgãos e unidades que não a SMADS ou a CMETI entre os responsáveis pela execução de ações visa meramente registrar outros atores envolvidos, não vinculando-os a qualquer obrigação na execução do plano.

<sup>2</sup> Sendo a atuação do Comitê Gestor do Peti na SMADS (G-Peti) transversal a todas as ações relacionadas a trabalho infantil no âmbito da SMADS, entende-se ser desnecessária sua indicação na coluna *Responsáveis*.

## 1.2 Produzir campanha permanente para o enfrentamento do trabalho infantil

Em 2023, será retomado o plano de construção de uma campanha permanente de enfrentamento do trabalho infantil na cidade de São Paulo, dando unidade às diversas ações realizadas ao longo do ano, ampliando a visibilidade da pauta e veiculando uma mensagem clara e de fácil assimilação pela população em geral.

#	Produtos	Responsável	Prazo
1.2.1	Campanha permanente para o enfrentamento do trabalho infantil produzida e divulgada	SMADS (AT, GSUAS e ACS)   CMETI   SECOM	31/12/2026

## 1.3 Integrar canais para notificação de situações de trabalho infantil na Central SP156

A utilização da Central SP156 como canal para notificação de situações de trabalho infantil pela população permanece baixa (117 ao longo de 2022), mesmo após reformulação da carta de serviços e simplificação do formulário de solicitação. Além disso, a divulgação de dois canais de solicitação distintos – a Central SP156 para áreas públicas e o Disque 100 para espaços privados (ainda que de acesso público) – dificulta a comunicação sobre o assunto com o público em geral. Diante disso, SMADS, SMDHC e SMIT iniciaram, no fim de 2022, um esforço para integração e reformulação do serviço de atendimento a situações de trabalho infantil na Central SP156, simplificando seu uso pela população e garantindo o recebimento das notificações de trabalho infantil em áreas privadas pela Ouvidoria de Direitos Humanos.

#	Ação	Responsável	Prazo
1.3.1	Carta de serviços para notificação de situações de trabalho infantil reformulada	SMADS (AT, GSUAS e CPAS)   SMDHC (ODH)   SMIT (CASP)   MPT   SRT-SP	31/12/2026

## Eixo 2 | Identificação

### 2.1 Analisar os resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua

O Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua, realizado ao longo de 2022, apresenta a mais completa fotografia sobre o trabalho infantil nas ruas de São Paulo. Para que o próximo censo garanta a mesma precisão e melhore seu alcance, de modo a garantir meios de comparação histórica entre as pesquisas, a definição de uma boa metodologia é fundamental.

#	Produtos	Responsável	Prazo
2.1.1	Metodologia do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua definida	SMADS (COVS)	28/11/2026
2.1.2	Metodologia do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua discutida na CMETI	SMADS (COVS)   CMETI	30/12/2026

## 2.2 Integrar canais para notificação de situações de trabalho infantil na Central SP156

A divulgação de dois canais de solicitação distintos – a Central SP156 para áreas públicas e o Disque 100 para espaços privados (ainda que de acesso público) – dificulta a comunicação sobre o assunto com o público em geral. Diante disso, SMADS, SMDHC e SMIT iniciaram, no fim de 2022, um esforço para integração e reformulação do serviço de atendimento a situações de trabalho infantil na Central SP156, simplificando seu uso pela população e garantindo o recebimento das notificações de trabalho infantil em áreas privadas pela Ouvidoria de Direitos Humanos.

#	Ação	Responsável	Prazo
2.2.1	Carta de serviços para notificação de situações de trabalho infantil atualizada	SMADS (AT, CPSE e CPAS)   SMDHC	27/12/2026

## Eixo 3 | Proteção Social

### 3.1 Implementar o uso das orientações técnicas do Peti

Em 2022, a SMADS deu continuidade à construção do protocolo de atendimento do Peti pela rede socioassistencial e em articulação com outros atores do governo municipal e do Sistema de Garantia de Direitos. Ao fim daquele ano, as premissas desse protocolo haviam sido validadas e alinhadas com as Supervisões de Assistência Social, as unidades diretas da rede socioassistencial e a CMETI. No primeiro quadrimestre de 2023, pretende-se concluir esse trabalho, conduzindo a discussão junto a outros atores estratégicos, formalizando-se uma versão inicial do Caderno de Orientações Técnicas para consulta à rede socioassistencial e validando a proposta junto à CMETI e ao COMAS.

#	Produtos	Responsável	Prazo
3.1.1	Orientações técnicas do Peti discutidas com SEAS	SMADS (CPSE, CPSB, GSUAS e AT)	31/12/2026
3.1.2	Procedimentos para articulação entre a rede socioassistencial e os conselhos tutelares sobre casos de trabalho infantil definidos	SMADS (AT, GSUAS e CPSE)   CMDCA   SMDHC (CPCA)	31/12/2026

### 3.2 Capacitar a rede socioassistencial para implementação das orientações técnicas do Peti

A capacitação da rede socioassistencial é fundamental para a implementação efetiva das orientações técnicas do Peti. Sua oferta às coordenações de SMADS, Supervisões de Assistência Social, unidades diretas e serviços socioassistenciais será realizada ao longo do segundo semestre de 2023, contemplando aspectos metodológicos e operacionais do atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

#	Produtos	Responsáveis	Prazo
3.2.1	Plano de capacitação da rede socioassistencial sobre o Peti definido	SMADS (ESPASO e GSUAS)	31/12/2026
3.2.2	SAS e centros de referência capacitados sobre as orientações técnicas do Peti	SMADS (ESPASO, GSUAS e AT)	31/12/2026
3.2.3	Capacitação geral do Peti produzida e ofertada	SMADS (ESPASO e GSUAS)	31/12/2026

<b>3.2.4</b>	Capacitação sobre o Peti ofertada aos Serviços Especializados de Abordagem Social (SEAS)	SMADS (CPSE, ESPASO e CPAS)	31/12/2026
<b>3.2.5</b>	Capacitação sobre o Peti ofertada aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	SMADS (CPSB e ESPASO)	31/12/2026

### 3.3 Monitorar o atendimento a casos de trabalho infantil pela rede socioassistencial

Em consonância com a prioridade de fortalecer o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pela rede socioassistencial, a SMADS planeja criar instrumental e procedimentos formais para o monitoramento do atendimento realizado em cada uma das 32 Supervisões de Assistência Social. Esse monitoramento permitirá à SMADS e às SAS quantificar e compreender melhor o tipo de atendimento realizado pela rede socioassistencial, inclusive no que diz respeito a sua eficácia na superação do trabalho infantil.

#	Produtos	Responsável	Prazo
<b>3.3.1</b>	Instrumental de monitoramento criado	SMADS (GSUAS, AT, COVS)	31/12/2026
<b>3.3.2</b>	Pontos focais do Peti definidos nas 32 SAS	SMADS (GSUAS)	31/12/2026

### 3.4 Estabelecer protocolo de encaminhamento de adolescentes a vagas de aprendizagem

A partir da compreensão da aprendizagem como estratégia promissora para o enfrentamento do trabalho infantil e inclusão produtiva qualificada para adolescentes a partir dos 14 anos, a SMADS buscará se articular com outros atores para promover o acesso de adolescentes atendidos na rede socioassistencial a esses programas, bem como a ações de capacitação profissional, a iniciar pela articulação com o Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho.

#	Produtos	Responsável	Prazo
<b>3.4.1</b>	Ao menos 20 adolescentes atendidos pela rede socioassistencial incluídos em vagas de aprendizagem	SMADS (GSUAS, CPSB E CPSE )	31/12/2026

## Eixo 4 | Defesa e Responsabilização

### 4.1 Ampliar e Monitorar o Programa Cidade Protetora

Com a publicação da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2022, a SMADS iniciou, com o apoio da CMETI, a implementação do Programa Cidade Protetora. No fim de 2022, o programa contava com a adesão de 4 empresas (6 grandes estabelecimentos) do município e com dois encontros de formação de núcleos sociais já realizados. Em 2026, retomar a implantação do programa deverá ser concluída, com a formação de todos os públicos (além dos núcleos sociais, as equipes de segurança e funcionários em geral).

#	Ação	Responsável	Prazo
<b>4.1.1</b>	Decreto de reformulação publicado	SMADS (CPSE, GSUAS e AT)   SGM/SEPE	31/06/2026
<b>4.1.2</b>	Instrução Normativa publicada	SMADS (GSUAS e CPSE)	31/12/2026
<b>4.1.3</b>	Materiais de campanha do Programa Cidade Protetora produzidos	SMADS (AT, CPSE, CPSB e ACS)	31/12/2026

#	Ação	Responsável	Prazo
4.1.4	Equipes de segurança das empresas participantes capacitadas	SMDHC (CPCA)   SMADS (AT)	31/12/2026
4.1.5	Curso de capacitação de empresários e funcionários produzido e disponível para participação	SMADS (ESPASO)	31/12/2026
4.1.6	Número de empresas participantes ampliado	SMADS (CPSE)	31/12/2026

## 4.2 Desenvolver novo Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil

Em dezembro de 2022, a CMETI concluiu o processo de monitoramento do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador com a publicação de um relatório sobre a execução das ações desde sua publicação (no fim de 2016) até o último trimestre de 2022. A publicação do relatório abriu caminho para a elaboração de um novo plano, envolvendo ações de diversos órgãos e organizações e com o envolvimento da sociedade civil ao longo do segundo semestre de 2023. Hoje, se faz necessário repactuar no âmbito da CMETI, com o fortalecimento da participação ativa e colaborativa, nas atividades da comissão.

#	Ação	Responsável	Prazo
4.2.1	Diagnóstico para elaboração do novo Plano Municipal concluído	CMETI   SMADS (COVS, GSUAS e AT)	31/12/2026
4.2.2	Metodologia para elaboração do novo Plano Municipal definida	CMETI	31/12/2026
4.2.3	Processo participativo para elaboração do novo Plano Municipal concluído	CMETI	31/12/2026
4.2.4	Novo Plano Municipal aprovado na CMETI	CMETI	31/12/2026
4.2.5	Novo Plano Municipal publicado	CMETI	31/12/2026

## Eixo 5 | Monitoramento

### 5.1 Aprimorar os registros de trabalho infantil pela rede socioassistencial

O atendimento realizado Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) fornece informações fundamentais ao monitoramento do trabalho infantil na cidade de São Paulo e representa uma porta de entrada importante para o atendimento de crianças e adolescentes pela rede socioassistencial. No entanto, conforme identificado em 2022, a estrutura atual de campos do SisRua (sistema utilizado no registro de abordagens sociais) dificulta o registro adequado dessas situações. Simultaneamente, a Coordenação tem trabalhado no aprimoramento das informações sobre trabalho infantil por outros serviços assistenciais por meio da Ficha Mensal de Registro (FMR).

#	Produtos	Responsável	Prazo
5.1.1	Estrutura dos registros de trabalho infantil no SisRua definida	SMADS (COVS, AT, CPSE e GSUAS)	31/04/2026
5.1.2	Novos campos de registro de trabalho infantil na FMR desenvolvidos e em uso	SMADS (COVS)	31/05/2026
5.1.3	SEAS capacitados para realizar o registro de trabalho infantil no novo SisRua	SMADS (CPSE e COVS)	31/09/2026

## 5.2 Desenvolver e publicizar o painel de monitoramento do trabalho infantil

Como parte do esforço de ampliação de sua transparência ativa e visando subsidiar o trabalho de outros atores no enfrentamento do trabalho infantil, a SMADS planeja iniciar a divulgação contínua dos dados sobre trabalho infantil em seu portal, por meio de painéis interativos.

#	Ação	Responsável	Prazo
5.2.1	Protótipo do painel de monitoramento do trabalho infantil apresentado e discutido na CMETI	SMADS (COVS, CPSE, AT e GSUAS)   CMETI	31/12/2026
5.2.2	Painel de monitoramento do trabalho infantil disponibilizado no portal da SMADS	SMADS (COVS, CPSE, AT e GSUAS)	31/12/2026

## Orçamento sintético

Eixo estratégico	Macroa- ção	Tipo de despesa	Valor
<b>Informação e Mobilização</b>	1.1	Serviços gráficos	R\$ 45.000,00
		Produção de eventos	R\$ 65.000,00
	1.2	Produção de campanha	R\$ 60.000,00
<b>Proteção Social</b>	2.1	Serviços gráficos	R\$ 50.000,00
		Produção de conteúdo digital	R\$ 35.000,00
		Serviços e Capacitação – Produção EAD	R\$ 100.000,00
<b>Defesa e responsabilização</b>	3.1	Serviços e Capacitação– Produção EAD	R\$ 100.000,00
		Serviços – Conteúdo técnico	R\$ 30.000,00
		Serviços gráficos	R\$ 10.000,00
	4.1	Produção de eventos	R\$ 65.000,00
		Serviços gráficos	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>